LEI MUNICIPAL N.º 436 /2006 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 2.417,76 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 2.417,76 (Dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08.244.0046.2089– PROGRAMA INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO

33903000000000 – VINC. 1063 - Material de Consumo.....	317,76
44905200000000 – VINC. 1063 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.100,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL:	**2.417,76**

a) a **arrecadação** referente Auxílio Recebido da União , no valor de R$ 2.417,76 (Dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 27 de Setembro de 2006

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 27 / 09 / 06
A 11 / 10 / 06